



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 33/2020

“Determina o fechamento de acessos terrestres secundários ao Município de Nova América da Colina em razão do Coronavírus, COVID-19 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do Novo Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 31/2020 que dispõe mecanismos de enfrentamento da situação de emergência;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ

www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença entre os setores da administração pública direta municipal;

CONSIDERANDO que na data de ontem foram confirmados dois casos do COVID – 19 na região da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, XVIII, XXV, e XXXI e no artigo 144, III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento das determinações municipais em consonância com as determinações expedidas pelo Estado do Paraná, em benefício da população local, **DETERMINA:**

Art. 1º - O fechamento de todos os acessos terrestres secundários que se encontram nas divisas do município com as cidades de Cornélio Procopio, Nova Fátima, Assaí e São Sebastião da Amoreira.

§ 1º - O acesso principal ao município permanece livre com a instituição de barreira sanitária, condição para o ingresso no perímetro urbano.

Art. 2º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos entre 03 e 30 de Abril de 2020, e podendo a data de encerramento ser alterada de acordo com a evolução da pandemia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Nova América da Colina, 02 de Abril de 2020.


ERNESTO ALEXANDRE BASSO
PREFEITO MUNICIPAL